

DECRETO Nº 8.116 DE 01 FEVEREIRO DE 2022.

“Concede licença para tratar de interesse particular à servidora pública municipal, que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

Considerando que a servidora pública municipal **RAQUEL PEREIRA SOUZA** efetiva no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **01 de fevereiro de 2.022 a 31 de fevereiro de 2.024.**, conforme pedido protocolado sob o nº 163.783 e Processo 10012/2021.

Considerando que o art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública municipal, **RAQUEL PEREIRA SOUZA** efetiva no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **01 de fevereiro de 2.022 a 31 de fevereiro de 2.024.**, conforme pedido protocolado sob o nº 163.783 e Processo 10012/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 01 de fevereiro de 2.022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
01/02/2.022.



Secretário Municipal de Governo.